

Protocolo: 2024007138.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023
Carta Convite nº 006/2023
Meio Ambiente**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 053/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa João Estelita de Almeida, nos termos do Carta Convite nº 006/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- CNPJ nº 24.366.622/0001-04, neste ato representado por **Silas José Tristão**, conforme a **Portaria Municipal nº 858/2018**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA- CNPJ nº 02.406.285/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **João Estelita de Almeida**, inscrito sob o **CPF nº 303.472.031-91**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 31 de março de 2023, nos autos da Carta Convite nº 006/2023, oriundo do processo administrativo 2023009924, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **31 de março de 2024 a 30 de março de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.




CATALÃO (GO), 04 DE MARÇO DE 2024.


Silas José Tristão
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

Fundo Municipal de Meio Ambiente
Silas José Tristão
Secretário de Meio Ambiente
Contratante


João Estelita de Almeida
CNPJ nº 02.406.285/0001-90
João Estelita de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 016.855.071-74

2. 
Nome:
CPF: 0569749158